

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO
PROCESSO SEI Nº 202300058002254

1. PARTES

O **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO SAÚDE**, DOTADO DE PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM PATRIMÔNIO PRÓPRIO E AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 21.880, DE 20 DE ABRIL DE 2023, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 50.565.317/0001-43, COM SEDE NESTA CAPITAL, NA AVENIDA PRIMEIRA RADIAL, Nº 586, SETOR PEDRO LUDOVICO, CEP 74.820-300, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE **JOSÉ ORLANDO RIBEIRO CARDOSO**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE MILITAR Nº 026.XXX.461-4 E PORTADOR DO CPF Nº 415.XXX.877-XX, DORAVANTE DESIGNADO **CONCEDENTE**; TAMBÉM REPRESENTADO PELO DIRETOR DE OPERAÇÕES EM SAÚDE, **EDIVALDO FORTUNATO PEREIRA**, CASADO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº XX50X8 SSP/DF E PORTADOR DO CPF Nº XXX.749.701-XX; E, DE OUTRO LADO, A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTARIAS DE GOIÁS**, INSCRITO NO CNPJ Nº 02.106.664/0001-65, COM SEDE NA AV T-14 NR249, SETOR BUENO, GOIÂNIA/GO, CEP: 74230-130, DORAVANTE DESIGNADO **CONVENENTE**, NESTE ATO REPRESENTADO PELA **SRA. ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO**, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 164XX88 - SPTC/GO E PORTADORA DO CPF Nº 423.XXX.441-XX, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA T-34, S/N QD. 95, LT 15/16 – APTO 400 ÚNICO – CONDOMÍNIO RESIDENCIAL UBER LUXURYSTYLE, SETOR BUENO, GOIÂNIA/GO, CEP: 74223-220

2. DO OBJETO

O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO PERMITIR A INSCRIÇÃO E ADMISSÃO COMO BENEFICIÁRIOS DO **CONCEDENTE**, OS SERVIDORES PÚBLICOS DA **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS/GO**, ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E EX-SERVIDORES AO QUADRO DE PESSOAL DO **CONVENENTE**, E SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 10, VIII, C/C ARTIGO 6º DA LEI ESTADUAL Nº 17.477, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011 E DECRETO Nº 7.595, DE 09 DE ABRIL DE 2012 E ARTIGO 2º, III DA LEI ESTADUAL Nº 21.880, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

3. VIGÊNCIA

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO É DE **36 (TRINTA E SEIS) MESES**, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA ELETRÔNICA, PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DOS **CONVENENTES**, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.